



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 115/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0020.2.086 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

(58) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0938.00 (0.2.0062) – Aplicações Diretas-----R\$ 135.000,00

(93) 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0920.00 (0.2.0036) – Aplicações Diretas-----R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2019, por conta de recursos do Transporte Escolar Estadual na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por conta de recursos do Salário Educação na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o montante de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 25 de junho de 2019.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

